



JUNTA DE FREGUESIA DE ALTURA

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO (TERMO RESOLUTIVO CERTO)

UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO

LISTA DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS

Nos termos do disposto nos nºs 1 e 3 do artigo 30º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, ficam notificados os candidatos, abaixo mencionados, para, no prazo de dez dias úteis, contado nos termos do nº 1 do artigo 31º do mesmo diploma conjugado com o artigo 122º do Código do Procedimento Administrativo, dizer, querendo, por escrito, o que se lhe oferecer sobre a intenção de exclusão do procedimento mencionado em epígrafe, com os fundamentos que a seguir se enumeram:

Ana Catarina Cosme Pires a) e b) -----

Ana Cristina Diogo c) -----

Ana Maria Gomes Florêncio Junqueira d) -----

Ana Rita Botelho Carmo e) -----

André Filipe Vieira Agostinho a) e b) -----

Débora Sofia Lopes Sardinha a) -----

Dina Maria Sabóia Gonçalves Ferreira a) -----

Ema Cristina Viegas Pereira a) -----

Filinto Madeira Gonçalves a) e b) -----

Filomena Maria da Silva Baioa f) -----

Joana Filipa Fernandes Madeira g) -----

Patrícia Alexandra Nascimento Cavaquinho h) -----

Rúben Filipe Corvo Silva a) -----

Sofia Cristiana Cruz Marecos a) e e) -----

Tatiana Sofia Martins Calhegas a) -----

Tiago dos Santos Bernardes a) -----

Tiago Salvador Raimundo a) -----

a) Ausência de data e/ou assinatura no currículo profissional, conforme determina o ponto 13.1 do aviso de abertura do procedimento. -----

b) Não declarou os requisitos de admissão no ponto 7 do formulário obrigatório de candidatura. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE ALTURA

- c) Não apresentou os documentos exigidos no ponto 13.1 do aviso de abertura de concurso (fotocópia do certificado de habilitações, Currículo profissional datado e assinado e no caso de candidato já vinculado declaração atualizada emitida pelo serviço a que o candidato pertence)-----
- d) Não datou nem assinou o formulário de candidatura obrigatório.-----
- e) Não apresentou fotocópia do certificado de habilitações, de acordo com o ponto 13.1 do aviso de abertura do procedimento.-----
- f) Por não reunir os requisitos de admissão, conforme assinalou no ponto 7 do formulário obrigatório de candidatura.-----
- g) Por não possuir as habilitações literárias exigidas – 12º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, de acordo com o ponto 11 do aviso de abertura do procedimento.-----
- h) Por não preencher corretamente o ponto 6 do formulário obrigatório de candidatura.-----

As alegações a proferir devem ser feitas através do formulário tipo aprovado, de utilização obrigatória e encontra-se na página electrónica da Junta de Freguesia www.jf-altura.pt, dirigido ao Presidente do Júri.

Castro Marim, 14 de julho de 2016

O Presidente do Júri

Paulo Sérgio Mestre Simão
Chefe de Divisão